



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2227/SSO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Revoga a Autorização Definitiva de Funcionamento do Aeroclube de Planadores de Venâncio Aires.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1913/SSO, de 28 de Outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA-140 – Autorização, Organização e Funcionamento de Aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento do Aeroclube de Planadores de Venâncio Aires, em virtude do Aeroclube se encontrar na condição de revogação previstas no RBHA 140, parágrafo 140.19 (a), item (2).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral